



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.991, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º, da Lei nº 1.984, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - Gozará do benefício previsto por esta Lei, o contribuinte que transferir o registro de veículo automotor para o Município de Brodowski e recolher, no exercício subsequente ao da transferência, o imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA”.*

**Artigo 2º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.984, de 29 de dezembro de 2009.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de fevereiro de 2010.

  
**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

  
**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE